

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA EMBAVIG

Resposta técnica a Empresa Embavig

Em relação a HD a empresa EMBAVIG informou os seguintes pontos:

1. “A verdade o HD não é da Intelbras, e sim da Western Digital, houve um erro formal, como explicado ontem”
2. O HD que utilizaremos é o da marca Western Digital, modelo WD Gold
3. Vou enviar agora o código então, para que ele possa ser localizado na tabela de compatibilidade da Hikvision
4. ou enviar agora o código então, para que ele possa ser localizado na tabela de compatibilidade da Hikvision WD121KRYZ
5. E ele tem espaço para 12 TB
6. Podendo ser também o WD101KRYZ, COM CAPACIDADE DE 10 TB
7. Sendo que o WD101KRYZ é categoria Enterprise, como definido no edital e com capacidade para 10 tb e está na lista de compatibilidade HDD / NVR da Hikvision. na página 7

Resposta da equipe técnica: Primeiramente o que a empresa informa não condiz com a sua oferta, mostrando claramente que está modificando o item para o atendimento. Nossa análise é feita em cima da proposta enviada bem como da documentação técnica para comprovação dos itens conforme exigido em edital.

Foi solicitado o envio de informações que comprovassem nos documentos enviados que a nossa análise não estava correta em relação a oferta da empresa.

Foi enviado duas vezes o Datasheet da Marca Intelbras modelo Western Digital Gold.

A empresa sabe muito bem que Western Digital Gold é modelo e não marca.

A equipe técnica não tem dúvida em relação a análise feita que o disco não atende, o qual foi verificado junto ao fabricante e constatado o não atendimento.

Sendo assim já analisado e verificado pela equipe técnica desde a primeira convocação que a Empresa Embavig não atende com sua oferta a este item conforme proposta enviada e datasheet pelas seguintes questões:

- Não foi clara em relação a oferta do tamanho do HD, sendo informado várias mudanças em relação a oferta não deixando mais uma vez claro.
- O disco informado no datasheet da Intelbras (WD102KRYZ) documento enviado pela empresa para comprovação da sua oferta, SENDO O MESMO INFORMADO NA SUA PROPOSTA, não POSSUI compatibilidade com o equipamento da hikvision, conforme lista oficial enviada pelo fabricante e o P/N informado pela Empresa, na terceira convocação, é de outra marca e modelo o qual não é permitido no edital.

CONCLUSÃO: Conforme análise técnica realizada em cima de todas as documentações enviadas pela empresa e verificado desde a primeira convocação, a equipe técnica não tem nenhuma dúvida que a empresa não atende ao exigido no edital.

Em relação ao item referente as Gbics a empresa informaram os seguintes pontos:

1. No arquivo enviado por nós, ontem as 17:11h, "Datasheet GBIC MKT -.pdf", na página 2, temos o seguinte texto: "As unidades são compatíveis com dispositivos SFP não Mikrotik também."
2. O que comprova a compatibilidade, já que o Switch giga 16 portas poe modelo DS-3E1518P-SI da Hikvision, e cujo Datasheet foi anexado anteontem por nós, é SFP.
3. Além de termos anexado também, declaração do Distribuidor Autorizado Hikvision, que afirma a compatibilidade conforme requerido no edital. Salienta-se que nosso contato com a Hikvision é sempre com o Distribuidor Autorizado, que representa o fabricante. O importante é que o equipamento atenda o edital em todas as suas exigências, e não o formalismo exagerado, ao pé da letra, quando um Distribuidor Autorizado pelo fabricante confirma as informações e ressaltamos então que comprovamos tanto pelo datasheet do módulo GBIC, quanto pela declaração do Distribuidor Autorizado do Fabricante.
4. A equipe técnica chega a afirmar que o módulo deveria ser obrigatoriamente da mesma marca do fabricante, o que não condiz com o edital, o que pode dar a impressão de que mesmo atendendo a todas as exigências do edital, a equipe técnica tentará uma forma de nos desclassificar.

A equipe técnica informa a Empresa Embavig que toda análise técnica é feita em cima das documentações enviadas pela empresa e constando alguma dúvida será feita diligência junto ao fabricante do equipamento para os devidos esclarecimentos, sendo assim segue resposta da equipe:

As especificações deste item são claras quando solicita que: os módulos deverão ser do mesmo fabricante do switch, de maneira que garanta a perfeita instalação e pleno funcionamento, ou ser totalmente compatível, sendo obrigatória a apresentação de catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade, o que mais uma vez não foi comprovado pela empresa. A comprovação tem que ser clara onde informa a compatibilidade com o fabricante HIK tanto pela Mikrotik ou pela HIK o que não ocorreu, sendo enviado comprovação genérica.

Mesmo já constatado pela nossa análise o não atendimento ao exigido, a equipe solicitou esclarecimentos em relação a esta compatibilidade **diretamente ao fabricante HIK** o qual informou que eles não possuem nenhum documento atestando a compatibilidade e ele, o fabricante, não se responsabiliza caso o equipamento não seja compatível.

Sendo assim já analisado e verificado pela equipe técnica desde a primeira convocação que a Empresa Embavig não atende em sua oferta a este item conforme proposta enviada e datasheet pelas seguintes questões:

Não foi comprovado a compatibilidade do modulo com o equipamento conforme solicita no item que deverá ser apresentado **catálogo, manual ou carta do fabricante declarando compatibilidade**.

CONCLUSÃO: Conforme análise técnica realizada em cima de todas as documentações enviadas pela empresa e verificado desde a primeira convocação, a equipe técnica não tem nenhuma dúvida que a empresa não atende ao exigido no edital.

Em relação ao item 8 a empresa informa os seguintes pontos:

1. Quanto ao item 8, apresentamos o VMS que vamos utilizar, o HikCentral da Hikvision, que atende plenamente ao exigido pelo Edital. Quanto a controladora d VMS, não há em nenhum lugar do edital, menção a sua especificação ou pedido para que atenda a determinadas especificações. Se há, gostaria que fosse apontado pela equipe técnica o item do edital, o que há é exigência de apresentação de VMS que atenda as especificações definidas pelo certame.
2. Quanto ao item 8.1.123, não há a exigência de o licitante informar a quantidade de licenças a serem utilizadas. Existe sim a explicação de quais dispositivos deverão ter as licenças, e quais tipos e qual quantidade de licença deverá ter em cada dispositivo. Novamente solicitamos que seja apresentado o local do edital onde é exigido que informemos a quantidade de licenças. Inclusive na planilha da proposta, local específico para a apresentação das inclusive na planilha da proposta, que se encontra no Anexo II do Edital, chamado "Modelo de Proposta Comercial", o local específico para a apresentação das quantidades de todo o sistema a ser contratados, em mais de 30 itens, a sequer um espaço para a apresentação das quantidades das licenças, que agora nos é cobrado.
3. firmamos novamente que esta comissão técnica está fazendo exigências além do que consta no Edital, o que não é permitido pela lei, causando estranheza. Solicitamos que os próximos pedidos de esclarecimentos, que estão vindo em partes, o que também não estamos entendendo, sejam feitos com base apenas nas exigências editalícias.
4. o Anexo II, local específico para a apresentação das quantidades, na planilha Modelo de Proposta Comercial, não há sequer algum local para se colocar as quantidades das licenças (retificando o escrito acima

A equipe técnica informa a Empresa Embavig que toda análise técnica é feita em cima das documentações enviadas pela empresa em cima das exigências do edital, e constando alguma dúvida em relação a esta análise será verificado junto ao fabricante do equipamento, sendo assim segue resposta da equipe:

Já foi informado pela equipe técnica o item que a empresa deixou de atender em relação a solicitação da quantidade de licenças a ser ofertada. Toda a cotação tem que atender o que solicita nas exigências das especificações técnicas do item, o qual informa claramente o que se deve constar na proposta tanto em quantidade quanto nas especificações.

Para sanar estas dúvidas em relação ao item a equipe técnica solicitou informação **diretamente do fabricante** o qual informou que tanto o P/N cotado na proposta pela empresa quanto a quantidade de licenças apresentadas não atendem ao que se pede no edital.

Informamos também ao licitante que todas as análises são feitas em cima do que se pede no edital estando a equipe totalmente amparada pelas regras editalícias. E caso a equipe tenha dúvida em relação a oferta do participante a mesma procura esclarecimentos junto ao fabricante do equipamento.

Sendo assim foi verificado pela equipe técnica que a Empresa Embavig não atende em sua oferta a este item conforme informações da proposta enviada:

A empresa não atende ao exigido nas quantidades de licenças em relação a quantidade de câmeras ofertadas.

A empresa não atende em relação a oferta do hikcentral, ou seja, o P/N informado não possui a base do HIKCentral, sendo assim não atende ao exigido no item conforme esclarecimento junto ao fabricante.

CONCLUSÃO: Conforme análise técnica realizada em cima de todas as documentações enviadas pela empresa, a equipe técnica não tem nenhuma dúvida que a empresa não atende ao exigido no edital.

Informamos também a empresa que toda a análise está sendo feita em relação ao que se pede no edital junto as informações que a empresa envia para comprovação da sua oferta e em nenhum momento foi colocado por esta equipe exigências além do que se pede no edital, estando todas as nossas análises técnicas respaldas e devidamente justificadas com o que se pede nas exigências técnicas as quais devem ser atendidas em todo e não em partes pelas licitantes, deixando claro e transparente em todas as nossas respostas os motivos do não atendimento, como está sendo feito.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOS ITENS: A EMPRESA CONTINUA A NÃO ATENDER AO EXIGIDO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL